Nº 47/2026

INDICAÇÃO

Senhor Presidente, Apresento a V. Ex.ª, nos termos do art. 100 do Regimento Interno, a presente Indicação, ao Prefeito Municipal, Senhor Roberson Moreira, e a Digníssima Secretário Municipal de Gestão de Governo, Senhora Roseli Codognatto, para que implemente **contratação de serviços de tradução simultânea da Língua Brasileira de Sinais (Libras), em tempo real, para a língua falada (português), ou vice-versa, em atos oficiais promovido pela Câmara e Prefeitura Municipal.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo assegurar a **inclusão e a acessibilidade comunicacional das pessoas com deficiência auditiva** nos atos oficiais do Poder Público Municipal, por meio da **contratação de serviços de tradução simultânea em Língua Brasileira de Sinais (Libras)**.

Trata-se de medida essencial para garantir que todos os cidadãos possam acompanhar, compreender e participar das atividades institucionais, fortalecendo a democracia e a transparência.

A Constituição Federal assegura **a dignidade da pessoa humana** e a **igualdade de todos perante a lei**, vedando qualquer forma de **discriminação**. Além disso, o artigo 37 estabelece **o princípio da publicidade dos atos públicos**, que só se concretiza plenamente quando a **informação é acessível a todos**.

No âmbito infraconstitucional, a Lei nº 10.436/2002 reconhece a Libras como meio de **comunicação e expressão**, enquanto o Decreto nº 5.626/2005 regulamenta sua utilização, inclusive no atendimento ao público. Soma-se a isso a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que determina ao poder público **a garantia de acessibilidade em serviços e eventos oficiais**, incluindo recursos de tradução e interpretação.

A adoção da **tradução simultânea em Libras** atende, ainda, aos princípios da **eficiência e da inclusão social**, ao ampliar o alcance das ações governamentais e assegurar que a **comunicação institucional seja efetiva** para toda a população, traduzindo-se em **investimento com alto retorno social** por promover cidadania, participação popular e respeito às diferenças.

A implementação do serviço proposto não apenas cumpre a legislação vigente, mas **reafirma o compromisso do Município com uma gestão pública mais justa**, acessível e transparente, alinhada aos direitos fundamentais e às boas práticas

administrativas.

Contamos com a atenção do nobre secretário para atender essa solicitação.

Plenário Milton Gomes Santana, 31 de Março de 2026

Jaqueline Arimura
Vereador(a) - PT